



**PORTARIA Nº 40 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
23/10/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

PROTOCOLO  
FIS Nº  
ASS  
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE  
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE  
IMPLEMENTOS PARA MINE CARREGADEIRA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Esta portaria designa o (a) servidor (a) público (a), **WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de diretora de engenharia, decreto nº 2299/2022, inscrito no CPF nº 720.763.721.72, para atuar como fiscal do pregão **036/2023 ARP de nº 08/2023 Processo 12799/2023** que versa sobre registro de preços para aquisição de implemento para mine carregadeira para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO celebrado, respectivamente, com a Empresa: **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 01.475.599/0001-82** pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente \_\_\_\_\_

Cumpra-se, publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de outubro de 2023.

**GIVALDO MARIA DE MOURA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 2687/2022